

Lei nº 1947, de 22 de abril de 2022

Publicado em.	25/04/22
Jornal:	AMP
Edição:	2303

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a associar-se e a contribuir anualmente com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, e dá outras providências

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCIANO VOTTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Associativo e a contribuir financeiramente com a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, inscrita no CNPJ sob nº 01.196.077/0001-41, visando possibilitar a participação das equipes esportivas do Município nas competições regionais promovidas pela entidade.

Art. 2º O valor da contribuição financeira de que trata essa Lei para o ano de 2022 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A contribuição poderá ser renovada anualmente e corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou conforme aprovação na primeira assembleia anual da AESUPAR.

Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Eventuais aditivos alusivos ao Termo Associativo de que trata esta Lei, serão estabelecidos em instrumento próprio, mediante deliberação das partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 22 de abril de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.04.22 12:51:21
-03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito